



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.016 DE 09 DE ABRIL DE 2019

OBJETO: Contratação de serviços diversos na organização e realização da 35ª Vaquejada deste Município de Formosa do Rio Preto - BA.

TIPO: Menor Preço / Lance por Lote

DATA: 25 de abril de 2019.

CREENCIAMENTO: 09:00h

INÍCIO DA SESSÃO: 09:30h

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto - Bahia.

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 043/2005, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, em sessão pública às **09:00 horas do dia 25 de abril de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, onde serão recebidos os envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação.

1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

2 - OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **contratação de serviços diversos na organização e realização da 35ª Vaquejada deste Município de Formosa do Rio Preto**, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. O pagamento à Contratada será realizado mediante depósito em conta corrente, da seguinte forma: 50% (Cinquenta por cento) em até 05 dias úteis antes do início do evento, e os outros 50% (Cinquenta por cento) no primeiro dia útil após a realização do evento, mediante emissão de nota fiscal à Contratante.

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

3.3. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

Órgão/Unidade: 02.09.000 – Sec. Munic. da Agricultura, Combate à Seca e a Estiagem;
Projeto/Atividade: 20.608.005.2.046 – Gestão das Ações da Vaquejada
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 000

4 – CREDENCIAMENTO

4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública.

4.2. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

4.2.1. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

4.2.2. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia autenticada do Contrato Social ou equivalente da empresa.

4.3. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na Sessão, ou cópia autenticada em cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

4.5. O representante legal que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedido de apresentar lances, não poderá se manifestar durante a Sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita (exceto quando da ausência da declaração citada no item 4.7, deste Edital).

4.6. Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no **Anexo II (Modelo de Credencial)**, acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento (com foto) equivalente.

4.7. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

4.7.1. No caso da ausência da **Declaração** acima citada, a mesma poderá ser elaborada de próprio punho na sessão pública, pelo representante devidamente credenciado pela licitante.

4.8. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações “**ME**” ou “**EPP**”, juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) declaração emitida pelo Departamento da Receita Federal;
- b) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.9. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial, as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada no item 9 deste Edital.

5.2. Poderão participar desta licitação, em condições diferenciadas, as microempresas e empresa de pequeno porte, na forma prescrita da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.3. Não poderão participar da presente licitação:

5.3.1. pessoas físicas;

5.3.2. empresas em regime de sub-contratação ou, ainda, em consórcio;

5.3.3. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.3.4. empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.3.5. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.3.6. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

5.3.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

5.3.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

5.4. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas.

5.4.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

5.4.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

6 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Os elementos que compõem a PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO devidamente ordenados e numerados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

<p>Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto Pregão Presencial: 012/2019 Objeto: Serviços 35º Vaquejada deste Município. Nome e Endereço do licitante: Identificação dos Envelopes: - ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO</p>

6.2. A colocação de elemento(s) do envelope da Proposta Comercial no envelope da Documentação acarretará a inabilitação do licitante.

6.3. Não será admitido encaminhamento de documentação e proposta via fax, via postal ou similar.

7 - PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

7.1.1. em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

7.1.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

7.1.3. preço unitário e total de todos os itens em algarismo, e valor total do lote cotado em algarismo e por extenso, sendo que caso haja divergência entre o valor unitário e o total será considerado o valor unitário, e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado o valor por extenso;

7.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, tais como taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato;

7.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.1.6. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.2. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem prestados à Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto sem quaisquer ônus adicionais.

7.4. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.6. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes.

7.7. A aceitação da proposta será feita por lote.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

7.8.1. não atendam às exigências do edital e seus anexos;

7.8.2. contiverem emendas, borrões ou rasuras;

7.8.3. apresentem cotação de opção de serviço (proposta alternativa).

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1. O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço por lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

8.2. Serão classificados para lance pelo Pregoeiro o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

8.3. Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.2. serão classificadas as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três).

8.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.9. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por lote, assim entendido o menor valor oferecido no lote apresentado nos termos do inciso V do art. 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 043/2005.

8.10. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

8.12. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

8.13. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.14. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.15. Nas situações previstas nos itens 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

8.16. Finalizada a fase de lances, para fins de verificar a exequibilidade dos preços, é facultado ao Pregoeiro solicitar da licitante vencedora Planilha de Composição de Preços Unitários, que deverá ser composta pelos encargos, taxas, fretes e demais emolumentos que incidirão na formulação dos preços finais ofertados.

8.17. Quando comprovada a existência de inexequibilidade de preços, o Pregoeiro desclassificará a menor proposta e as propostas subsequentes que se enquadrarem na mesma situação da primeira, selecionando como vencedora a proposta que, avaliada a sua exequibilidade, for aceitável para plena e satisfatória execução contratual.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.2. No Envelope n.º 02 (Documentação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e encabeçadas, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

9.2.1. quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1.1. registro comercial no caso de empresa individual;

9.2.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4. decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

9.2.2. quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2. prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

9.2.2.4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.5. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

9.2.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.3.1. comprovação através da apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a licitante está apta a realizar os serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

9.2.3.2. licitantes interessados no lote 01 deverão apresentar comprovação de possuir em seu quadro de colaboradores, Profissional Médico Veterinário, de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente;

9.2.3.2.1. a comprovação de vínculo do profissional com a empresa dar-se-á por meio de cópia da CTPS, cópia de Recolhimento junto ao FGTS ou cópia de Contrato de Prestação de Serviços; em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

9.2.3.3. Documentos referente a VISITA TÉCNICA:

9.2.3.3.1. Atestado de visita em nome da empresa, emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, até 02 (dois) dias úteis antes da licitação, informando que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da Licitação;

9.2.3.3.2. A visita deverá ser previamente agendada pelo telefone (77) 3616-2112 ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Agricultura, situada no Parque de Vaquejada Major Leopoldo, na Avenida da Matriz, s/n, Centro, neste Município.

9.2.3.3.3. A visita deverá ser efetuada pelo representante legal da empresa ou por qualquer pessoa autorizada através de procuração pública ou privada desde que tenha o reconhecimento de firma do sócio administrador ou representante legal.

9.2.4 quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.2.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para empresa constituída há menos de um ano será aceita a substituição por Balancetes de Verificação referentes aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

9.2.4.2. O Balanço Patrimonial de todos os licitantes deverá ser transcrito no Livro Diário, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

9.2.4.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS₁: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

➤ Compras e Serviços:

- ILG maior ou igual a 0,8;
- ILC maior ou igual a 0,8;
- GEG menor ou igual a 0,5.

OBS₂: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

OBS₃: Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”, não estarão obrigadas à apresentação do Balanço Patrimonial e índices contábeis, desde que fique comprovado o seu enquadramento;

9.2.4.4. Prova de possuir, na data da apresentação da proposta, Capital Social ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

9.2.4.5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação das propostas.

9.2.5 OUTROS DOCUMENTOS:

9.2.5.1. Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também não admite qualquer trabalho à menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, visando cumprimento ao disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

9.3. TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES)

9.3.1. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.3.2, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

9.3.3.1. Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou opinar pela revogação da licitação

9.3.4. Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.3.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.5. Para efeito do disposto no item 9.3.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 16.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 16.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.7. O disposto nos itens 9.3.4 e 9.3.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

9.4. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto. No caso de apresentação de documentos em cópias não autenticadas, o Pregoeiro poderá solicitar da licitante a apresentação dos originais de posse do representante na sessão para conferência de veracidade dos documentos.

9.4.1. As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

9.5. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.7. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10 - ADJUDICAÇÃO

10.1. Caso não haja manifestação de recurso, o objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão Presencial e seus Anexos for declarado vencedor pelo Pregoeiro.

11 – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A licitante vencedora prestará os serviços de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Anexo I, e sua Proposta Financeira.

11.1.1. A licitante vencedora deverá instalar os equipamentos, efetuar as manutenções e prestar todos os serviços de sua competência, deixando todas as estruturas prontas para uso em até 24 (vinte e quatro) horas do dia e horário agendados para o início do evento.

11.2. Na hipótese de constatação de irregularidades que comprometam a finalidade do serviço objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre as atividades ofertadas e as prestadas, as mesmas serão reprovadas, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Ocorrendo reprovação dos serviços, a Contratada deverá refazê-los de forma imediata, após comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

12- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

12.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

12.1.1. prestar os serviços rigorosamente nas especificações e prazos constantes no Anexo I, parte integrante e indissociável deste Edital;

12.1.2. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

12.1.3. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

12.1.4. comunicar à Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

13 – CONTRATO, PRORROGAÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

13.1. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será formalizada mediante Termo de Contrato a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no **Anexo V**, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência até 30 de junho de 2019, contado da data da assinatura.

13.3. Os preços poderão ser revistos, com o objetivo de manter o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

13.4. A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

13.5. O licitante vencedor terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

14.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

14.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

14.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

14.1.4. fizer declaração falsa; ou

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

14.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

14.2.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para prestação dos serviços e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

14.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.4. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15 - RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. A apresentação escrita do recurso deverá ser protocolada junto ao Pregoeiro no horário de funcionamento normal da Prefeitura de Formosa do Rio Preto, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

16.2. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto providenciará a publicação no seu quadro de avisos, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração.

16.3. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, a finalidade e a segurança do contrato a ser firmado.

16.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

16.5. Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

16.6. No curso da execução contratual os quantitativos poderão ainda ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.7. É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

16.8. O Pregoeiro e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.9. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.

16.10. A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.11. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

16.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

16.13. Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo estabelecido no subitem 5.4 deste Edital, e encaminhadas ao Pregoeiro, cujo telefone para contato é o de nº (77) 3616-2112.

16.14. As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

16.15. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

16.16. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- a)** Anexo I – Planilha de Especificações;
- b)** Anexo II - Modelo de Credencial;
- c)** Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação.
- d)** Anexo IV - Modelo de Apresentação de Proposta e Planilha de Preços;
- e)** Anexo V - Minuta de Contrato.
- f)** Anexo VI – Modelo de Atestado de Visita.

16.17. O foro da Comarca de Formosa do Rio Preto será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Formosa do Rio Preto - BA, 12 de abril de 2019.

TERMO S IRES DIAS DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

A N E X O I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.016 DE 09 DE ABRIL DE 2019

OBJETO: Contratação de serviços diversos na organização e realização da 35ª Vaquejada deste Município de Formosa do Rio Preto.

1.0 - OBJETIVO:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a **contratação de serviços diversos na organização e realização da 35ª Vaquejada deste Município de Formosa do Rio Preto**, com vistas à manutenção dos serviços públicos municipal.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1 - A contratação de serviços diversos na organização e realização da 35ª Vaquejada deste Município de Formosa do Rio Preto, deve-se à necessidade de promover o turismo com reflexo na economia local, oportunizando a população uma renda extra no período dos festejos, vez que a Vaquejada de Formosa do Rio Preto, faz parte do calendário de eventos culturais deste Município.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 - A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 043/2005.

4.0 – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

4.1 – As pretendidas contratações serão processadas em conformidade com as determinações e diretrizes contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2 – A execução dos serviços será feita mediante autorização prévia pela Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, expedida pela Autoridade Competente, devendo atender aos seguintes requisitos:

- a)** A licitante vencedora responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância/segurança dos materiais e equipamentos;
- b)** A licitante vencedora deverá instalar os equipamentos, efetuar as manutenções e prestar todos os serviços de sua competência, deixando todas as estruturas prontas para uso em até 24 (vinte e quatro) horas do dia e horário agendados para o início do evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

- c)** A empresa vencedora deverá emitir Nota Fiscal/Fatura da prestação de serviço no prazo estabelecido neste Edital. Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar o nome da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, endereço: Praça da Matriz, 22 – Centro – Formosa do Rio Preto – BA, CEP – 47.990-000, CNPJ nº 13.654.454/0001-28, ref. Processo Adm. Nº 1.016/2019 - Pregão Presencial nº 012/2019;
- d)** A licitante vencedora, em relação aos equipamentos, deverá colocar à disposição no local do evento equipe técnica com os itens de proteção individual, quando necessários, para montagem e operação dos mesmos, visando o bom andamento do evento, bem como observar rigorosamente as normas técnicas estabelecidas pela ABNT e em estreita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal;
- e)** A licitante vencedora fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial;
- f)** A licitante vencedora responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais;
- g)** A licitante vencedora deverá emitir atestados, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços, quando exigido e necessário, para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como Corpo de Bombeiros etc.
- h)** A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta Contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem, durante o transcorrer do evento, sem comprometer o andamento dos mesmos.
- i)** A licitante vencedora será única responsável pela alimentação e hospedagem dos seus profissionais e funcionários envolvidos na execução dos serviços objeto dessa Licitação.

4.3 – Da execução dos serviços será feita conferência, sendo que não serão aceitos serviços que apresentem qualquer tipo de irregularidade.

4.4 – Caso aconteça o que consta no item anterior a Contratada deverá de forma imediata tomar as devidas providências necessárias para a correção das irregularidades identificadas na execução dos serviços, sob pena de não o fazendo sofrer a aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato.

4.5 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

4.6 - O pagamento será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 – Ordem(ns) de Compra/Serviço expedida pela Autoridade Competente;

4.6.2 – Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Compra, atestada(s) e liquidada(s);

4.6.3 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

4.7 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, efetuará o pagamento à Contratada mediante depósito em conta corrente, da seguinte forma: 50% (Cinquenta por cento) em até 05 dias úteis antes do início do evento, e os outros 50% (Cinquenta por cento) no primeiro dia útil após a realização do evento, mediante emissão de nota fiscal à Contratante.

4.8 – Os pagamentos serão efetuados com recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 02.09.000 – Sec. Munic. da Agricultura, Combate à Seca e a Estiagem;
Projeto/Atividade: 20.608.005.2.046 – Gestão das Ações da Vaquejada
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 000

5.0 – QUANTITATIVOS:

LOTE 01 – SERVIÇOS RELACIONADOS COM A CORRIDA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QDT	UN
1	Locação de até 500 (quinhentos) bois para a corrida de vaquejada.	01	Serv.
2	Locação de veículos tipo caminhão gaiola, próprio para o transporte de bovinos (até 500 bois) oriundos da zona rural e retorno dos mesmos após o evento.	01	Serv.
3	Contratação de 03 locutores profissionais.	01	Serv.
4	Contratação de 03 juizes profissionais – ABVAQ.	01	Serv.
5	Contratação de 02 serviçais – aplicadores de cal na pista.	01	Serv.
6	Contratação de 20 profissionais – vaqueiros, sendo 10 com montaria para curral de saída / e curral entrada da pista - ABVAQ;	01	Serv.
7	Contratação de 03 profissionais envolvidos com a filmagem do evento para mídia e para uso dos juizes;	01	Serv.
8	Contratação de 02 juizes profissionais responsáveis pelo BEM ESTAR ANIMAL - ABVAQ;	01	Serv.
9	Contratação de veterinário de plantão - ABVAQ;	01	Serv.
10	Contratação de 10 ajudantes de serviços gerais restrito à área de corrida;	01	Serv.
11	Serviço de transporte e fornecimento de alimentação para até 500 (quinhentos) bois durante 06 dias consecutivos – 24 horas ininterruptos – uso de silagem de milho fermentado. Estimativa de consumo de até 110 T, sendo entregue no local da vaquejada.	01	Serv.

LOTE 02 – ADMINISTRAÇÃO DA PREMIAÇÃO				
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	TAXA DE ADM MÁXIMA	VR. MÁXIMO ADMITIDO
01	Administração da Premiação aos Competidores da Vaquejada: Sendo Categoria Profissional: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Categoria Amador (outros estados / municípios): R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Categoria Amador (local): R\$ 12.000,00 (doze mil reais).	R\$ 110.000,00	30%	R\$ 143.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 143.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

LOTE 03 – SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QDT	UN
01	Contratação de mão de obra de serviços gerais (diarista) para limpeza de banheiros e área interna do parque nos dias do evento – 03 turnos de 06 dias.	800	Diária
02	Contratação de mão de obra braçal (diarista) para apoio externo da pista de vaquejada, área interna do parque, limpeza geral, portões de entrada, área de shows / todos os locais do parque, durante 06 dias.	400	Diária

LOTE 04 – SERVIÇOS DE SEGURANÇA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QDT	UN
01	Contratação de pessoal para execução da segurança desarmada (privada) do parque para a 35ª Vaquejada de Formosa do Rio Preto-BA, durante os dias 30 / 31 de maio e 01 / 02 de junho, de acordo com o cronograma e escala que será previamente apresentado pela secretaria nos dias que antecederão a vaquejada, ficando claro que serão locadas 160 diárias para a parte externa do parque nos dois turnos e 90 diárias para o pavilhão de shows no turno da noite. Dependendo da necessidade poderá ser solicitado os serviços de segurança no dia 29 de maio.	250	Diária

LOTE 05 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QDT	UN
01	Serviços de instalação / revisão e manutenção elétrica em toda pista de vaquejada, área da corrida, barracas, banheiros, pavilhão de shows, área interna do palco, camarote, dependências internas do parque, iluminação ao público, postes, com uso de muck.	01	Serv.

LOTE 06 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QDT	UN
01	Serviços de instalação e manutenção hidráulica de todos os banheiros, barracas e demais dependências do parque, bem como equipe de plantão de ligadores de bombas e encanadores para todo o período da 35ª Vaquejada de Formosa do Rio Preto-BA, sendo uma equipe de 04 a 06 profissionais.	01	Serv.

LOTE 07 – LOCAÇÃO DE SOM ESPECÍFICO PARA VAQUEJADA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QDT	UN
01	Locação de equipamento de sonorização específico e restrito à área da corrida, para a abertura, intervalos e utilizado pelos Juízes na comunicação, incluindo a disponibilização de 04 profissionais para equipe de som e manutenção, mixagem da sonorização. Composição do som: Equipamento de sonorização com 8 PAs e 8 graves, 10 caixas ativas simples com alto falante de 12 polegadas, suporte de fixação (para serem instalados dentro do parque de vaquejada, cabine julgadora, área dos vaqueiros) mesa de som profissional com 12 canais, 02 microfones dinâmicos sem fios profissionais. Montagem, desmontagem, instalação, manutenção, técnico de som por conta da contratada.	01	Serv.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

LOTE 08 – PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DA ABERTURA DO EVENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Decoração, incluindo todo material a ser usado nos seguintes espaços: pista de corrida de vaquejada, pavilhões de shows, no evento da solenidade de abertura da festa, onde acontecerá o concurso de beleza para escolha da Miss Vaquejada, decoração dos stands institucionais da prefeitura, artesanato local, camarins, camarotes montados no Parque Mun. Major Leopoldo, neste município. Conforme Projeto de Decoração que deverá ser retirado junto à Secretaria de Cultura desse Município.	4	Diária		
2	Serviços de mestre de cerimônia, para apresentação da cerimônia de abertura e condução dos trabalhos no palco principal, feita por profissional da área de comunicação, ou que tenha experiência em eventos públicos.	4	Diária		
3	Confecção de trajes típicos de vaqueiros e amazonas, com figurino em couro e tecidos diversos a serem usados pelo grupo de dança country que irá se apresentar na solenidade de abertura da 35ª Vaquejada de Formosa do Rio Preto.	50	Unid		
4	Locação de iluminação decorativa profissional para eventos, incluindo: 40 refletores foco fechado de luz clara e colorida; strobos; 02 Canhões seguidores; 02 Máquinas de fumaça; 03 Racks Dimmers com no mínimo 12 canais cada; Cabos e conexões; Gelatinas com cores variadas; 06 Refletores elipsoidal 1000 WATTS. Iluminação de médio porte, com o operador (técnico).	4	Diária		
5	Serviço de mão-de-obra para montagem e desmontagem de estrutura de decoração dos seguintes espaços: pista de corrida de vaquejada no evento de solenidade de abertura da festa, onde acontecerá o concurso de beleza para escolha da rainha da Vaquejada e dos stands institucionais da prefeitura, tais como Secretarias de Cultura, Agricultura, Obras e Serviços Públicos, Indústria e Comércio, stand de artesanato local, bem como camarins, camarotes montados no Parque Mun. Major Leopoldo, neste município.	60	Diária		

LOTE 09 – PREMIAÇÃO CONCURSO MISS VAQUEJADA				
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	TAXA DE ADM MÁXIMA	VR. MÁXIMO ADMITIDO
01	Administração da Premiação destinada às vencedoras do Concurso Miss Vaquejada 2019.	R\$ 3.500,00		R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

A N E X O II

MODELO DE CREDENCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto
Formosa do Rio Preto / BA

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a)
_____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº
_____, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada,
quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar
impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos
os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28**

**A N E X O I I I
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto
Formosa do Rio Preto / BA

Sr. Pregoeiro,

A(Razão Social ou nome do licitante)....., CNPJ/CPF °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº.....**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

A N E X O I V
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
Avenida da Matriz, 22, Centro, Formosa do Rio Preto.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão Presencial n.º 012/2019, estamos apresentando proposta para **contratação de serviços diversos na organização e realização da 35ª Vaquejada deste Município de Formosa do Rio Preto**, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e total dos itens;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- concordamos em instalar os equipamentos, efetuar as manutenções e prestar todos os serviços de nossa competência, deixando todas as estruturas prontas para uso em até 24 (vinte e quatro) horas do dia e horário agendados para o início do evento;
- o portador desta carta Sr. _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta licitante, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com os serviços a serem executados, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- a proposta terá prazo de validade de ____ (_____) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

(Nome, cargo e assinatura do responsável)
(Número de identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

A N E X O I V
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

Lote _____

Item	Especificação	Quant	Um	Preço Unit.	Preço total
01					
02					
VALOR GLOBAL (EM ALGARISMOS)					
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:					

Prazo de Validade:

Prazo de Execução:

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo/Telefone:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28**

**A N E X O V
MINUTA DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.016 DE 09 DE ABRIL DE 2019

O Município de Formosa do Rio Preto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.654.454/0001-28, com sede à Praça da Matriz, 22, Formosa do Rio Preto - BA, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Termosíres Dias dos Santos Neto**, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/0001-____, estabelecida à Rua _____, nº _____, Edifício _____, _____, no Município de _____, através de seu Sócio-Gerente, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº ____-____-____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 012/2019, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **contratação de serviços diversos na organização e realização da 35ª Vaquejada deste Município de Formosa do Rio Preto**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019.

Parágrafo único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará até 30 de junho de 2019, a contar de sua assinatura, a prestação de serviço é imediata à sua solicitação.

Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se as possibilidades da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato subordina-se ao regime de empreitada por preços unitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação;
- c) a CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância/segurança dos materiais e equipamentos;
- d) A CONTRATADA deverá instalar os equipamentos, efetuar as manutenções e prestar todos os serviços de sua competência, deixando todas as estruturas prontas para uso em até 24 (vinte e quatro) horas do dia e horário agendados para o início do evento;
- e) A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura da prestação de serviço no prazo estabelecido neste Edital. Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar o nome da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, endereço: Praça da Matriz, 22 – Centro – Formosa do Rio Preto – BA, CEP – 47.990-000, CNPJ nº 13.654.454/0001-28, ref. Processo Adm. Nº 1.016/2019 - Pregão Presencial nº 012/2019;
- f) A CONTRATADA, em relação aos equipamentos, deverá colocar à disposição no local do evento equipe técnica com os itens de proteção individual, quando necessários, para montagem e operação dos mesmos, visando o bom andamento do evento, bem como observar rigorosamente as normas técnicas estabelecidas pela ABNT e em estreita observância às legislações: Federal, Estadual e Municipal;
- g) A CONTRATADA fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial;
- h) A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais;
- i) A CONTRATADA deverá emitir atestados, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços, quando exigido e necessário, para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como Corpo de Bombeiros etc.
- j) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta Contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem, durante o transcorrer do evento, sem comprometer o andamento dos mesmos.

II - do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) fiscalizar a execução deste contrato; e
- c) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Parágrafo único. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços objeto do presente contrato, a importância estimada de R\$ _____ (_____), fixada de acordo com o Edital de licitação Pregão Presencial nº 012/2019, conforme Proposta apresentada.

A **CONTRANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA**, mediante depósito em conta corrente, da seguinte forma: 50% (Cinquenta por cento) em até 05 dias úteis antes do início do evento, e os outros 50% (Cinquenta por cento) no primeiro dia útil após a realização do evento, mediante emissão de nota fiscal à Contratante.

Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo no caso do prazo contratual se estender por mais de 60 (sessenta) dias, com o objetivo de manter o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município da Formosa do Rio Preto, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 02.09.000 – Sec. Munic. da Agricultura, Combate à Seca e a Estiagem;

Projeto/Atividade: 20.608.005.2.046 – Gestão das Ações da Vaquejada

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II- pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 14 do Edital Pregão Presencial nº 012/2019.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo (a) Servidor (a) _____, Matrícula _____, lotado (a) na Secretaria Municipal de _____, designado (a) Gestor Operacional do referido contrato.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca da Formosa do Rio Preto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Formosa do Rio Preto, BA, ___ de _____ de 2019.

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CONTRATANTE

CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28**

A N E X O V I

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

Atesto, para os devidos fins de participação na licitação pública modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, Processo Administrativo nº 1.016/2019, lançado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, que a empresa(Razão Social ou nome do licitante), inscrita no CNPJ/CPF nº....., localizada à....., através do Sr., visitou a área compreendida onde serão executados os serviços, objeto desta Licitação, e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações contratuais.

Formosa do Rio Preto, BA, de abril de 2019.

Responsável pela Secretaria de Agricultura
(Assinatura e carimbo)

Responsável pela Licitante
(Assinatura e carimbo)